

**PORTARIA N.º 925/2016 – DG**

O **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

Considerando os comandos fixados pela Emenda Constitucional n.º 093/2016 regulamentada pelo Decreto 5158/2016 que prevê desvinculação de órgão, fundo ou despesa de 30% (trinta por cento) das Receitas Estaduais relativas a impostos, taxas, multas, já instituídos ou que vierem a ser criados, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes.

Considerando os atuais termos fixados pelo Decreto n.º 4799/2016 em relação aos repasses dos recursos do FUNRESTRAN.

Considerando os convênios já firmados pelo Governo do Estado em relação a sinalização viária nos municípios do Estado e da necessidade de sua continuidade, a serem custeados com recursos do FUNRESTRAN.

Considerando os dispositivos previstos na Lei 6274/72 de criação do FUNRESTRAN.

Considerando a nova regulamentação prevista na resolução n.º 638/2016 do CONTRAN.

**RESOLVE**

1 - Determinar que, num prazo não superior a 60 dias, contados a partir da data de renovação do novo período contratual da Empresa de Suporte da Escola Pública de Trânsito – EPT, ou seja, 27/12/2016, seja feita uma redução do número de telessalas e estúdios no limite fixado em contrato e legislação em vigor.

2 – Designar os servidores, Juan Ramon Soto Franco, R.G. n.º 6.989.235-3, Fabiana Paim Andrade, R.G. n.º 10.765.781-9, Hulda Schefelmeier, R.G. n.º 6.216.664-9 e Danilo Toshio Omur, R.G. n.º 11,083.502-7, para sob a presidência do primeiro e no mesmo prazo fixado no item anterior. elaborar estudo visando definição da estrutura que será suprimida e necessária readequação, bem como, eventual necessidade de manutenção de estruturas

existentes implementadas pela empresa contratada que poderão ser mantidas, sem prejuízo da necessária avaliação e possível ressarcimento.

3 - Ao final de 180 dias, com data inicial fixada no item 1, a comissão deverá apresentar nova avaliação dos ajustes contratuais necessários, objetivando verificar outras medidas cabíveis para a obtenção de indicadores de eficiência do projeto.

Curitiba, 20 de dezembro de 2016.

Marcos Elias Traad da Silva,  
**Diretor Geral do Detran/PR e**  
**Vice-presidente do FUNRESTRAN**

**De acordo:**

Wagner Mesquita de Oliveira  
**Secretário de Estado da Segurança Pública e**  
**Administração Penitenciária e**  
**Presidente do FUNRESTRAN**